



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS

PARECER Nº 45 /2025

Ao Projeto de Lei nº 19/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se em estudo nesta Comissão projeto de autoria do Prefeito, o qual visa abertura de crédito adicional especial para atender a demanda de criação da nova Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo – SMI de dotações no orçamento programa de 2025, no montante de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).

Sobre a legalidade temos que a proposição atende aos pressupostos da lei, em especial a Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro. Os artigos 40, 41 Inciso II da citada legislação prevê:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Importante destacar que os recursos ora remanejados serão destinados à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, com o objetivo de atender a demanda das despesas com folha de pagamento e custeio de suas atividades.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e relator

Vereador Edisson Demarchi
Vice-Presidente

Edisson Demarchi

voto

favorável

Vereador Julcemir Bombassaro
Membro

Julcemir Bombassaro

voto

FAVORÁVEL